



DECRETO Nº 99/2019

SÚMULA: Concede aposentadoria a Servidora Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, Moises Aparecido de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 18/2001 e artigo 40º, § 1º, inciso I, da CF/88,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **DILCE APARECIDA CORREIA FERNANDES**, RG nº 6.465.239-7 SSP/PR, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1007-3, aposentadoria por invalidez, proporcional ao tempo de contribuição, na forma da lei, no valor de R\$ 439,93, com garantia de recebimento de um salário mínimo nacional vigente, respeitando o piso salarial mínimo do Município de Catanduvas/PR, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2019.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito